

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**RETIFICA A CERTIDÃO Nº. 103/2016 - GABINETE**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **61212680/2015**, de interesse **SPE – LH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ: 09-525.602/0001-37,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Quadra 09, situado à Rua F-08, Residencial Flórida, nesta capital, objeto da matrícula nº. 194.321, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir os lotes, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01	ÁREA	270,00m²
Frente para Rua F-08.....	10,80m	
Fundo confrontando com Lote 25.....	10,80m	
Lado direito confrontando com Lote 02.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 29 e 28.....	11,00+14,00m	

LOTE 02	ÁREA	270,00m²
Frente para Rua F-08.....	10,80m	
Fundo confrontando com Lote 24.....	10,80m	
Lado direito confrontando com Lote 03.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 01.....	25,00m	

LOTE 03	ÁREA	270,00m²
Frente para Rua F-08.....	10,80m	
Fundo confrontando com Lote 23.....	10,80m	
Lado direito confrontando com Lote 04.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 02.....	25,00m	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 04	ÁREA	270,00m²
Frente para Rua F-08.....	10,80m	
Fundo confrontando com Lote 22.....	10,80m	
Lado direito confrontando com Lote 05.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 03.....	25,00m	

LOTE 05	ÁREA	270,00m²
Frente para Rua F-08.....	10,80m	
Fundo confrontando com Lote 21.....	10,80m	
Lado direito confrontando com Lote 06.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 04.....	25,00m	

LOTE 06	ÁREA	270,00m²
Frente para Rua F-08.....	10,80m	
Fundo confrontando com Lote 20.....	10,80m	
Lado direito confrontando com Lote 07.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 05.....	25,00m	

LOTE 07	ÁREA	270,00m²
Frente para Rua F-08.....	10,80m	
Fundo confrontando com Lote 19.....	10,80m	
Lado direito confrontando com Lote 08.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 06.....	25,00m	

LOTE 08	ÁREA	270,00m²
Frente para Rua F-08.....	10,80m	
Fundo confrontando com Lote 18.....	10,80m	
Lado direito confrontando com Lote 09.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 07.....	25,00m	

LOTE 09	ÁREA	270,00m²
Frente para Rua F-08.....	10,80m	
Fundo confrontando com Lote 17.....	10,80m	
Lado direito confrontando com Lote 10.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 08.....	25,00m	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 10	ÁREA	270,00m²
Frente para Rua F-08.....	10,80m	
Fundo confrontando com Lote 16.....	10,80m	
Lado direito confrontando com Lote 11.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 09.....	25,00m	

LOTE 11	ÁREA	270,00m²
Frente para Rua F-08.....	10,80m	
Fundo confrontando com Lote 14.....	10,80m	
Lado direito confrontando com Lotes 12 e 13.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 10.....	25,00m	

LOTE 12	ÁREA	323,97m²
Frente para Rua F-08.....	19,18m	
Fundo confrontando com Lote 13.....	25,84m	
Lado direito confrontando com Lote F-07.....	D=16,498m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 11.....	12,50m	

LOTE 13	ÁREA	281,21m²
Frente para Rua F-07.....	14,18m	
Fundo confrontando com Lote 11.....	12,50m	
Lado direito confrontando com Lote 14.....	19,15m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 12.....	25,84m	

LOTE 14	ÁREA	272,75m²
Frente para Rua F-07.....	11,34m	
Fundo confrontando com Lote 16.....	10,00m	
Lado direito confrontando com Lote 15.....	23,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lotes 13 e 11.....	28,35m	

LOTE 15	ÁREA	297,74m²
Frente para Rua F-07.....	12,01m	
Fundo confrontando com Lote 16.....	15,00m	
Lado direito confrontando com Rua F-01.....	8,58+11,56m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 14.....	23,00m	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 16	ÁREA	270,00m²
Frente para Rua F-01.....	10,80m	
Fundo confrontando com Lote 10.....	10,80m	
Lado direito confrontando com Lote 17.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lotes 15 e 14.....	25,00m	

LOTE 17	ÁREA	270,00m²
Frente para Rua F-01.....	10,80m	
Fundo confrontando com Lote 09.....	10,80m	
Lado direito confrontando com Lote 18.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 16.....	25,00m	

LOTE 18	ÁREA	270,00m²
Frente para Rua F-01.....	10,80m	
Fundo confrontando com Lote 08.....	10,80m	
Lado direito confrontando com Lote 19.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 17.....	25,00m	

LOTE 19	ÁREA	270,00m²
Frente para Rua F-01.....	10,80m	
Fundo confrontando com Lote 07.....	10,80m	
Lado direito confrontando com Lote 20.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 18.....	25,00m	

LOTE 20	ÁREA	270,00m²
Frente para Rua F-01.....	10,80m	
Fundo confrontando com Lote 06.....	10,80m	
Lado direito confrontando com Lote 21.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 19.....	25,00m	

LOTE 21	ÁREA	270,00m²
Frente para Rua F-01.....	10,80m	
Fundo confrontando com Lote 05.....	10,80m	
Lado direito confrontando com Lote 22.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 20.....	25,00m	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 22	ÁREA	270,00m²
Frente para Rua F-01.....	10,80m	
Fundo confrontando com Lote 04.....	10,80m	
Lado direito confrontando com Lote 23.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 21.....	25,00m	

LOTE 23	ÁREA	270,00m²
Frente para Rua F-01.....	10,80m	
Fundo confrontando com Lote 03.....	10,80m	
Lado direito confrontando com Lote 24.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 22.....	25,00m	

LOTE 24	ÁREA	270,00m²
Frente para Rua F-01.....	10,80m	
Fundo confrontando com Lote 02.....	10,80m	
Lado direito confrontando com Lote 25.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 23.....	25,00m	

LOTE 25	ÁREA	270,00m²
Frente para Rua F-01.....	10,80m	
Fundo confrontando com Lote 01.....	10,80m	
Lado direito confrontando com Lotes 26 e 27.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 24.....	25,00m	

LOTE 26	ÁREA	313,62m²
Frente para Rua F-01.....	17,39m	
Fundo confrontando com Lote 27.....	24,19m	
Lado direito confrontando com Avenida Jacinto Alves de Abreu.....	7,51+9,11m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 25.....	14,00m	

LOTE 27	ÁREA	273,88m²
Frente para Avenida Jacinto Alves de Abreu.....	11,09m	
Fundo confrontando com Lote 25.....	11,00m	
Lado direito confrontando com Lote 28.....	25,61m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 26.....	24,19m	

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 28	ÁREA	289,47m²
Frente para Avenida Jacinto Alves de Abreu.....		11,09m
Fundo confrontando com Lote 01.....		11,00m
Lado direito confrontando com Lote 29.....		27,02m
Lado esquerdo confrontando com Lote 27.....		25,61m

LOTE 29	ÁREA	378,57m²
Frente para F-08.....		23,83m
Fundo confrontando com Lote 28.....		27,02m
Lado direito confrontando com Lote 28.....		14,00m
Lado esquerdo confrontando com Avenida Jacinto Alves de Abreu.....		9,11+6,60m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 21 dias do mês de julho de 2016.

SEBASTIÃO FERREIRA LEITE

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação